

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO – RJ

Renovação do credenciamento do curso de pós-graduação em Física, com áreas de concentração em Física Matemática, Física Nuclear, Física de Sólidos e Física Teórica, nos níveis de mestrado e doutorado.

CESu – Par. 188/90, aprovado em 14/2/90 (Proc. 23079.023673/88-26)

I – RELATÓRIO

O curso de pós-graduação em Física, oferecido pelo Instituto de Física da UFRJ, iniciou suas atividades de mestrado com as seguintes áreas de concentração: Física do Estado Sólido e Partículas em 1972; Física Nuclear, em 1975, e Física Matemática, em 1977. O doutorado passou a ser oferecido, nas mesmas áreas, em 1978. O curso foi credenciado através do Parecer-CFE 272/83. Tendo a instituição solicitado a renovação deste credenciamento, foi designada Comissão de Especialistas constituída pelos professores Nelson Studart Filho, da Universidade Federal de São Carlos, e Alessandro Szanto de Toledo, da Universidade de São Paulo, os quais visitaram o programa nos dias 4 e 5/5/89.

O presente parecer se baseia na seguinte documentação: relatório técnico da CAPES relativo ao período 1985-1986; relatório anual do curso – 1986 e relatório da Comissão de Especialistas – 1989.

1. Organização Acadêmica

A estrutura curricular do curso é adequada, com um elenco muito amplo de disciplinas eletivas, que atendem a todas as áreas de concentração. A partir de 1986 houve uma justificável redução do número de disciplinas obrigatórias, o que, na opinião da Comissão de Especialistas, propiciou a redução do prazo médio de conclusão do curso.

Por ocasião da visita da Comissão de Especialistas, o curso ora em análise era ministrado com as seguintes áreas de concentração: Física Matemática, Física Nuclear, Física dos Sólidos e Física Teórica.

2. Organização Administrativa

A administração do curso, no âmbito do Instituto de Física, é feita através de um Conselho de Coordenação dos Cursos de Pós-Graduação.

3. Corpo Docente

Por ocasião da visita da comissão, o corpo docente do referido instituto estava constituído por 63 professores, todos doutores, dos quais apenas 19 participavam das atividades de pós-graduação. Como resultado desta situação, constatou-se uma exagerada concentração de tais atividades em um número reduzido de professores.

De acordo com a Comissão de Especialistas,

"... há necessidade imperiosa de que os jovens pesquisadores se engajem

rapidamente na orientação de teses. No nosso entender, o corpo docente poderia ser reduzido através de um sistemático e rigoroso processo de credenciamento realizado pelo Conselho de Coordenação."

A qualificação do corpo docente é boa; todos os seus integrantes possuem o doutorado, têm dedicação exclusiva e atendem a todas as áreas de concentração do curso. O programa funciona independentemente de professores participantes aceitando, porém, uma adequada participação de professores-visitantes.

4. Corpo Discente

A seleção de candidatos é feita por uma comissão designada pelo coordenador do curso, com base no histórico escolar e em cartas de apresentação. Para o doutorado é exigido, ainda, um exame de seleção baseado em provas sobre o conteúdo das disciplinas do programa de mestrado.

Por ocasião da visita da Comissão de Especialistas, ficou constatado que os alunos do mestrado eram, basicamente, bacharéis em Física oriundos da região do Rio de Janeiro e que cerca de 30% dos alunos do doutorado eram docentes da própria universidade.

De acordo com a Ficha Técnica da CAPES, relativa ao ano de 1986, o corpo discente se apresentava, então, com o seguinte perfil:

Corpo Discente		
Atividades	Mestrado	Doutorado
Somente cursando disciplinas	14	8
Cursando e elaborando dissertação/tese	4	12
Somente elaborando dissertação/tese	7	17
Aguardando defesa de dissertação/tese	3	1
Matrícula trancada	6	5
Totais	34	43

No biênio 1985-1986 foram desligados 8 alunos enquanto a titulação foi a seguinte:

	Titulação Discente	
	1985	1986
Mestrado	11	4
Doutorado	5	3

Com relação ao corpo discente em 1989, a comissão faz, apenas, as seguintes observações: dos 42 alunos então cursando o doutorado, apenas 1 estava cursando disciplinas. Todos os demais encontravam-se em processo de elaboração de tese. Destes, cerca de 25% estavam no programa há mais de 5 anos.

Relativamente ao biênio 1985-1986, o tempo médio para a titulação foi, em número de meses o reajuste:

	Tempo Médio	
	1985	1986
Mestrado	66	49
Doutorado	43	40

5. Produção Científica

As linhas de pesquisa definidas para o programa se apresentam como bem mais abrangentes do que aquelas em que se concentram as atividades do curso. Deve-se observar, contudo, que, entre as tais linhas e as áreas de concentração há perfeita coerência.

Há trabalhos publicados em periódicos de bom nível e de circulação internacional. Como assinala a Comissão de Especialistas,

"a produtividade do corpo docente é relativamente baixa, da ordem de 0,65 em 1987. No entanto, existe um grupo reduzido de pesquisadores com excelente produtividade."

De acordo com a Ficha Técnica da CAPES, a produção científica do corpo docente, no biênio de 1985-1986, foi a seguinte:

Produção	1985	1986
Artigos no país	1	2
Artigos no exterior	34	38
Trabalhos, resumos em congressos no país	2	-
Trabalhos resumos em congressos no exterior	2	1

O nível das dissertações de mestrado e das teses de doutorado é considerado como bom.

6. Infra-Estrutura Física e Financeira

A disponibilidade de espaço é adequada para as atividades do curso. A biblioteca é boa e os laboratórios estão bem instalados. O programa conta com apoio da CAPES, da FINEP e do CNPq.

7. Intercâmbio

Há um razoável intercâmbio com outras instituições e cursos. Professores externos têm participado da orientação de teses e professores do exterior têm visitado, com certa frequência, os diversos grupos de pesquisa.

8. Avaliação e Recomendações

A Comissão de Especialistas é favorável ao credenciamento do curso tanto em nível de mestrado quanto em nível de doutorado. É seu parecer que o curso de mestrado está bem consolidado e que o curso de doutorado está se firmando a contento. A CAPES atribuiu conceito "A" ao mestrado e "B" ao doutorado.

As recomendações que se seguem dizem respeito a medidas que podem contribuir para um desempenho ainda melhor do curso em questão, em ambos os níveis oferecidos:

- Há uma participação significativa de docentes da instituição no corpo discente da pós-graduação, o que pode redundar em uma indesejável endogenia.
- O tempo médio de titulação para o mestrado deve ser reduzido, com a aplicação criteriosa de norma regimental já existente a respeito.
- A coordenação do curso deve se empenhar para que o índice de produtividade científica do corpo docente, como um todo, se torne mais elevado.
- Seria de grande benefício para o programa que os jovens pesquisadores que fazem parte do corpo docente do Instituto de Física se integrassem mais rapidamente nas atividades da pós-graduação.

II - VOTO DO RELATOR

As considerações feitas no corpo do presente parecer levam o Relator a votar favoravelmente ao credenciamento do curso de pós-graduação em Física oferecido nos níveis de mestrado e de doutorado pelo Instituto de Física da Universidade Federal do Rio de Janeiro, com áreas de concentração em Física Matemática, Física Nuclear, Física dos Sólidos e Física Teórica.

Os efeitos do presente credenciamento retroagem ao término do período anterior.

III - CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Ensino Superior acompanha o voto do Relator.
Sala das Sessões, em 12 de fevereiro de 1990.

(aa)Arnaldo Niskier - Presidente/Pe. Antônio Geraldo Amaral Rosa - Relator/Zilma Gomes Parente de Barros/Jacks Grinberg/Jessé Guimarães

IV - DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Federal de Educação aprovou, por unanimidade, a Conclusão da Câmara.

Sala Barretto Filho, em 14 de fevereiro de 1990.

Nº 188/90 - favorável à renovação do credenciamento, pelo prazo de 5 (cinco) anos, do curso de pós-graduação em Física, aos níveis de mestrado e doutorado, com áreas de concentração em Física Matemática, Física Nuclear, Física de Sólidos e Física Teórica, ministrado pelo Instituto de Física da Universidade Federal do Rio de Janeiro, com efeitos retroativos ao término do período anterior. (Processo nº 23079.023673/88-26).

D.O. 29/10/91 p. 23.909